



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1.512

AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS
DE ÔNIBUS.....

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 382 do Código de Posturas Municipais que disciplina, entre outras disposições, a modificação de preços de passagens nos serviços de transporte coletivo.

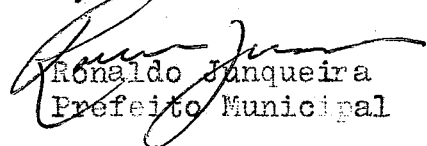
CONSIDERANDO, que pelo ofício nº 21/74, de 19 de fevereiro de 1974, a Câmara Municipal concordou, em sessão realizada a 18 de fevereiro de 1974, por unanimidade de votos, com o reajuste das passagens de ônibus circulares, pleiteado pela Sociedade Circular de Poços de Caldas Ltda., em dezembro do ano de 1973, p. findo, de Cr\$ 0,40 para Cr\$ 0,50,

R E S O L V E :-

ART. 1º - Fica autorizada a Empresa Circular de Poços de Caldas a proceder um aumento de Cr\$ 0,10 (dez centavos), no preço das tarifas, perfazendo um total de Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos), por passagem.

ART. 2º - O aumento constante do artigo anterior só se efetivará dez (10) dias após a publicação da presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE FEVEREIRO DE 1974.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. CALDAS", EDIÇÃO Nº _____ DE ____/____/1974

.....